

## **A importância da nova norma ABNT NBR 17170 para os operadores do direito e para a construção civil**

### **Autor(res)**

Agnes Ferraz Akagui De Castro  
Fernanda Sailler Mingote  
Cassio Herbert Teixeira  
Amanda Cristina De Souza Santos  
Arlen Alvaro Costa Dos Santos

### **Categoria do Trabalho**

2

### **Instituição**

FACULDADE ANHANGUERA

### **Introdução**

As anormalidades presentes em construções urbanas são atualmente temas que merecem destaque, pois ferem os direitos do contratante pela empresa contratada, denotam prejuízos ao adquirente e exigem tomadas de decisão acerca do reconhecimento da responsabilidade pelas empresas, gerando retrabalhos e dispêndio de orçamento.

A nova norma da ABNT, a NBR 17170 recomenda prazos e diretrizes de garantias para as edificações, com detalhamento individualizado para cada sistema construtivo e passa a vigorar para novos empreendimentos a partir do dia 12/06/2023.

A norma organizou e harmonizou os prazos relacionados à garantia dos sistemas construtivos, trazendo maior transparência para os adquirentes e embasamento normativo para as empresas fornecedoras de bens e serviços da construção civil.

### **Objetivo**

O presente trabalho busca demonstrar a relevância da norma ABNT NBR 17170 para o mercado da construção civil. A norma foi publicada em dezembro de 2022 e estabelece prazos de garantia recomendados para os mais variados sistemas construtivos, com o propósito de trazer maior segurança jurídica para todas as partes envolvidas.

### **Material e Métodos**

Para desenvolvimento do trabalho, foi utilizada uma pesquisa qualitativa bibliográfica, de caráter exploratório, por meio de análise doutrinária, letra de lei, normas regulamentadoras e de outras produções científicas. A principal norma analisada foi a ABNT NBR 17170.

Também foram encontrados estudos, artigos e expedientes de entidades representativas da engenharia civil do país, como a Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC).

### **Resultados e Discussão**

A ABNT NBR 17170 que recomenda prazos e diretrizes de garantias para as edificações, marca um novo momento na relação entre construtora e adquirente de bem ou serviço derivado da construção civil, exigindo que todos os participantes do mercado se adaptem às exigências e requisitos estabelecidos na norma.

Devido à grande atenção de diversos setores da sociedade quanto às tratativas das falhas construtivas, houve ampla discussão que serviu como base para a elaboração da norma, envolvendo diversas entidades do setor como CBIC, ABRAIN, Secovi-SP, Sinduscon-SP e Minas Gerais .

A norma pretende uniformizar os prazos de garantia dos mais variados sistemas construtivos, trazendo maior segurança jurídica para o setor da construção civil.

Considerando as significativas mudanças trazidas pela norma, será comum que a primeira questão levantada nos debates seja sobre sua obrigatoriedade e se possui status de lei.

### **Conclusão**

Não há outra norma da ABNT que tenha impactado tanto o campo jurídico como essa, uma vez que seus conceitos e obrigações têm uma influência direta na responsabilidade dos agentes envolvidos na construção. Isso evidencia a maturidade e o compromisso com a qualidade das habitações.

Sobre o status da norma, cumpre esclarecer que a natureza da norma é distinta de uma lei propriamente dita, embora possa adquirir força obrigatória, caso assim estabelecido.

### **Referências**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 17170: Edificações-Garantias-Prazos recomendados e diretrizes. Rio de Janeiro. 2022.

CBIC - Câmara Brasileira da Indústria da Construção. Norma ABNT NBR 17170 é lançada. Disponível em: < <https://cbic.org.br/norma-abnt-nbr-17170-e-lancada/>>. Acesso em: 07/05/2023.

INPEC – PÓS GRADUAÇÃO. O que muda nas garantias de obras com a NBR 17170? Disponível em: <https://www.inbec.com.br/blog/o-que-muda-garantias-obras-com-nbr-17170>. Acesso em 05/05/2023.